



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 6/CLJRF/2026

RELATORIA: Vitor Gabriel

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2025.

AUTORIA: Comissão de Finanças e Orçamento

EMENTA: Aprova as Contas Anuais de Governo – Exercício 2024.

I – PARTE PRELIMINAR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o art. 33, I, da Lei Orgânica do Município de Juína, procede à análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025, que aprova as Contas Anuais de Governo do Município de Juína relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Prefeito Paulo Augusto Veronese.

Compete a esta Comissão pronunciar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação da proposição.

II – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade formalizar o julgamento das contas anuais de governo do exercício de 2024, acompanhando o Parecer Prévio nº 43/2025-PP, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº 1850032/2024, que concluiu pela aprovação com ressalvas.

O processo foi regularmente encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento, que emitiu parecer favorável ao acompanhamento do parecer técnico.

Cumprida agora a esta Comissão analisar apenas a regularidade jurídica e técnica da redação do Decreto Legislativo.

III – FUNDAMENTAÇÃO

1. Constitucionalidade e Legalidade

A matéria encontra amparo no:

- art. 31, § 2º, da Constituição Federal, que submete o julgamento das contas à Câmara Municipal;
- arts. 69 a 72 da Lei Orgânica do Município de Juína, que disciplinam o controle externo, o parecer prévio e o julgamento das contas pelo Legislativo municipal.

A espécie normativa utilizada (Decreto Legislativo) é a correta para formalizar o julgamento.

Nada há que contrarie normas constitucionais, legais ou orgânicas.

2. Competência e Observância ao Processo Legislativo

A proposição é de competência privativa da Câmara (art. 57, XIII, da LOM).

O rito previsto no Regimento Interno para o julgamento das contas foi atendido:

- recebimento do parecer prévio;



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

- encaminhamento à CFO;
- parecer dentro da matéria;
- disponibilização e posterior inclusão em pauta;
- encaminhamento ao Plenário.

3. Técnica Legislativa e Redação

A redação do Projeto apresenta:

- ementa clara e objetiva;
- articulação simples e adequada à natureza do ato;
- observância da estrutura padrão dos Decretos Legislativos da Casa;
- precisão na referência ao processo e ao responsável;
- conformidade com o Manual de Redação Legislativo e com as normas locais sobre pareceres.

Não há impropriedades de forma ou vícios que comprometam a validade do ato.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, VOTO pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE e BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2025, opinando esta Comissão pela sua **APROVAÇÃO**, nos termos apresentados.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2026.


VITOR GABRIEL
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 6/CLJRF/2026

RELATORIA: Vitor Gabriel

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2025.

AUTORIA: Comissão de Finanças e Orçamento

EMENTA: Aprova as Contas Anuais de Governo – Exercício 2024.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o parecer da Relatoria, conclui pela regularidade do projeto e recomenda sua **APROVAÇÃO** pelo soberano Plenário.

Sala das Comissões, 13 de fevereiro de 2026.

IRINEU LOCATELLI
Presidente

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Membro